

FACULDADE DE DIREITO DA
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DIREITO DA UNIÃO EUROPEIA

Regente: Prof. Doutora Maria Luísa Duarte

2.º Ano – Turma B (2.º Semestre)

Época de recurso – 23 de Julho de 2015

Desenvolva os seguintes temas:

- A. Cidadania da União e protecção dos direitos fundamentais no quadro da União Europeia, em especial as vias de tutela judicial.

- B. Da criação da CECA aos nossos dias, identifique, de modo fundamentado, aquela que considera a “década de ouro” do projecto de integração europeia.

Observações: 1. Duração: 120 minutos. 2. Cotação: A, 10 valores; B, 8 valores. Apreciação global (coerência e consistência global das respostas): 2 valores. 3. Só é permitida a consulta de textos normativos, não anotados. **4.** Proibida a utilização de dispositivos de acesso à internet. **5.** Cuidado com a legibilidade da caligrafia e correcção da ortografia e sintaxe, elementos relevantes de avaliação. **6.** Assiste ao aluno o direito de seguir ou não o AO.

FACULDADE DE DIREITO DA
UNIVERSIDADE DE LISBOA
DIREITO DA UNIÃO EUROPEIA

Regente: Prof. Doutora Maria Luísa Duarte

2.º Ano – Turma B

Época de recurso – 23 de Julho de 2015

Tópicos de correcção

A. Elementos fundamentais da resposta:

- Conceito de cidadania da União
- Génese nos Tratados
- Análise dos artigos 20.º e segs. TFUE; artigos 39.º e segs. CDFUE
- Protecção dos direitos fundamentais – artigo 6.º EU e CDFUE, no seu conjunto
- Tutela judicial efectiva – artigo 19.º, n.º 1, EU; artigo 47.º CDFUE

Elementos de valorização especial da resposta:

- Referência à relevância normativa da Convenção Europeia dos Direitos do Homem
- Articulação entre tribunais eurocomunitários e tribunais nacionais (v. artigo 274.º TFUE)
- Acesso restritivo dos particulares aos tribunais eurocomunitários, em especial artigo 263.º TFUE

B. A escolha pode recair sobre qualquer uma das décadas, de 1950 aos nossos dias, desde que o aluno fundamente a sua opção com a referência a factos (v.g. aprovação do Tratado de Maastricht) e a sua relevância, no momento em que ocorreram e no futuro, sobre o aprofundamento e a evolução do processo de integração europeia. Pergunta-se pela “década de ouro”, pelo que devem ser indicados acontecimentos positivos no contexto temporal de uma década. O que se pede é uma escolha, selectiva e crítica, e não a cronologia de uma década no palco europeu.